

DECRETO Nº 783

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, com recursos da redução parcial de Dotações Orçamentárias, para atender despesas com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 705 de 01.07.94;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1994, um Crédito Adicional Especial, com recursos da redução parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 7.272,72 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), para despesas com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para dar atendimento as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
0703	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0703.15814832.28	Manutenção da Unidade
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$ 727,27
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....
R\$ 6.545,45

Artigo 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial, previsto no Artigo 1º, servirá como recursos a redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

PUBLICADO

em 11/07/94

[Handwritten signature]

R. DO CRISTAL LÍDIA,
27115-1450 N. D. - F. V. - PR
F. 011-3344-1111
Av. 1.º de Maio, 1111 - F. V. - PR
F. 011-3344-1111

0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0501	DEPTO DE VIAÇÃO
0501.16885342.16	Conservação de Estradas Vicinais
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$ 7.272,72

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos onze dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
 11/07/94
 [Assinatura]

[Assinatura]
 VALMOR FELIPE
 PREFEITO MUNICIPAL

PASTO CRISTAL LIDA
 [Faint text and logo]

PUBLICADO
 em 11 07 94
[Assinatura]